



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ: 01.989.813/0001-19
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

DECRETO GP/MLC Nº 136/2023

Laguna Carapã/MS, 13 de setembro de 2023.

“Declara luto oficial no município de Laguna Carapã por três dias em decorrência do falecimento do Senhor Hermínio Godói, neste Município.”

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Hermínio Godói, ancião da Aldeia Guaimbé neste município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade indígena e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda sua perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público lagunense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Laguna Carapã, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Hermínio Godói, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Laguna Carapã-MS.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 13 de setembro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO GP/MLC Nº 136/2023, 13 de setembro de 2023.

“Declara luto oficial no município de Laguna Carapã por três dias em decorrência do falecimento do Senhor Hermínio Godói, neste Município.”

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Hermínio Godói, ancião da Aldeia Guaimbé neste município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade indígena e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda sua perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público lagunense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Laguna Carapã, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Hermínio Godói, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Laguna Carapã-MS.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 13 de setembro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado